

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 23/2022

Modalidade: Concorrência nº. 01/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e metodologia de escola saudável que envolve a temática " saúde e educação" com módulos para alunos e professores, que contemplem livros didáticos, manuais do professor, avaliações periódicas da aprendizagem e sistema de gestão de resultados por meio digital, visando atender a demanda dos municípios consorciados conforme detalhado no termo de referência.

Tipo: Técnica e Preço.

Data e hora limite para protocolar os Envelopes: 09 de setembro de 2022 até as 09h30min.

Data e hora para abertura das propostas técnicas e comerciais: 09 de setembro de 2022, as 10h00min.

DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

I – A União dos Municípios da Média Sorocabana - UMMES, com sede na Avenida Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, por seu Presidente, Sr. SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, que este subscreve, pelo presente instrumento, faz saber que se encontra aberto no Setor de Licitações deste ÓRGÃO, a **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA REGISTRADO SOB O Nº. 01/2022, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, a ser processada e julgada em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis a espécie com suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições deste edital.

II - LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

A entrega dos envelopes de documentos de habilitação e propostas técnica e comercial, se dará na secretaria da UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana, com sede na Avenida Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, se dará em **09 de setembro de 2022 até 09h30min**. Documentos enviados via Correios que não forem entregues até a data e hora acima não serão aceitos.

III- LOCAL, DIA E HORA PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A sessão de abertura dos envelopes será conduzida pelo presidente e membros da comissão permanente de licitações do exercício de 2022 da UMMES, na sala do Seção de Licitações com sede na Avenida Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Estado de São Paulo, e terá início no dia **09 de setembro de 2022, às 10h00min**.

IV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a União dos Municípios da Média Sorocabana, promover a contratação de acordo com as necessidades dos Municípios Consorciados;

- b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a União dos Municípios da Média Sorocabana e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Consórcio não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Consórcio optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Consórcio.
- f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e metodologia de escola saudável que envolve a temática " saúde e educação" com módulos para alunos e professores, que contemplem livros didáticos, manuais do professor, avaliações periódicas da aprendizagem e sistema de gestão de resultados por meio digital, visando atender a demanda dos municípios consorciados conforme detalhado no termo de referência, anexo I desse edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. **Somente poderão participar desta licitação, microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº. 123/2006.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.3. QUANTO A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.3.1. Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar junto com os documentos de Habilitação (Envelope 1), os seguintes documentos:

2.3.1.1. **Certidão** simplificada da junta comercial atestando a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou

2.3.1.2. **Declaração** de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o **modelo estabelecido no anexo V** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, e por seu contador.

3. DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO

3.1. As licitantes, por seus representantes legais ou nomeados, poderão estar presentes na Sessão de Abertura dos Envelopes, representada por:

3.1.1 Seus Representantes Legais (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), desde que indicados no respectivo instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Seus Procuradores, nomeados por instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para representar a empresa nos autos, em especial para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.2.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) passaporte, certificado de reservista, carteiras

funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho. Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

3.3. A inexistência de representante legal na sessão não inabilitará ou desclassificará a licitante, mais implicará na aceitação tácita dos atos e decisões praticadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1. A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para a prática dos atos necessários ao bom andamento do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

4.3. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preço, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
UMMES – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
UMMES – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
UMMES – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

4.4. Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, que serão conferidos e rubricadas.

4.4.1. Caso o envelope com a indicação externa "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" não

possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro da Comissão Permanente de Licitação).

4.6.1. A autenticação quando feita por membro da Comissão Permanente de Licitação será efetuada em horário de expediente, até as 17h00min do último dia útil que antecede a realização da Licitação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação todas licitantes, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sem se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

5.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5 Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com CNAE adequado ao contrato ou estatuto social e pertinente ao objeto desta licitação;

5.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (**CND-Federal**).

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela **Procuradoria Geral do Estado (CND-Estadual)**.

5.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários (CND-Municipal)**.

5.1.2.. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF-FGTS**).

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

5.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, incluindo o fornecimento de material didático para alunos e professores, assessoria pedagógica aos docentes e portal educacional.

5.1.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e contemplar o fornecimento de materiais corresponde a 50% (cinquenta por cento) da quantidade dos itens estabelecidos no anexo I, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.4.3. A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

5.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme modelo em anexo VI:

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado por membros da Comissão de Licitação observado o disposto no item “4.6.1.” deste Edital.

5.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a UMMES aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

5.2.7. É facultado à Comissão ou Autoridade Superior, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo efetuar consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente no conteúdo do envelope, facultado também a comissão o direito de corrigir erros manifestamente formais, proveniente de erros de cálculos e ou digitações.

5.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

5.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à UMMES convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

6.1 - O envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA deverá conter a proposta, digitalizada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conforme modelo exemplificado, constante do Anexo III.

6.2 Cada licitante deve apresentar somente uma Proposta Técnica;

6.3 A proposta técnica deverá conter os seguintes itens, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital:

6.3.1 Uma amostra completa dos kits de livros de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.

6.3.2 Uma amostra das avaliações avaliação para alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

6.3.3 Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados;

6.3.4 Descrição Técnica da Plataforma Educacional em ambiente digital online;

6.3.5 Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem com gestão dos resultados avaliativos em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha;

6.3.6 Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores docentes dos segmentos atendidos;

6.3.7 Modelo de certificado fornecido aos docentes;

6.3.8 Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03)

7.1. O Envelope de nº 3 (Proposta Comercial) deverá conter em seu interior o seguinte:

7.1.1. Proposta Comercial deverá preferencialmente preenchida conforme **minuta anexa a este edital (Anexo II)**, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o CNPJ e a denominação da empresa, na qual o preço global proposto esteja expresso em algarismo e por extenso, bem como conste a data base do orçamento. Observando em especial as seguintes regras:

7.1.1.1 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

7.1.1.2 Número da Concorrência Pública;

7.1.1.3 Nos preços ofertados pela licitante deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.

7.1.1.4 Nos preços ofertados pela licitante deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, que serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

7.1.1.4 As propostas terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, as propostas que omitirem prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.1.5 É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

8. CRITÉRIO PARA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL:

8.1 Da pontuação da proposta técnica:

8.1.1 Em consonância com o disposto no anexo I deste edital, **avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas:**

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Analise a pontuação da avaliação técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 620 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item B: Pontuação máxima possível: 300 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item C: Pontuação máxima possível: 640 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item D: Pontuação máxima possível: 160 pontos. Pontuação alcançada: _____

Da pontuação total máxima possível: 1.720 pontos.

8.1.3 O julgamento da licitação dar-se-á pelo critério da TÉCNICA E PREÇO e será feito por Comissão Julgadora, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, sendo que para avaliação da Proposta Técnica será designada Subcomissão Técnica, composta por servidores qualificados. A Subcomissão Técnica efetuará o julgamento da Proposta Técnica.

8.1.4 Após análise das Propostas Técnicas e Preços apresentadas pelas Empresas Interessadas, será estabelecida a pontuação final, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = 0,70 \times NT + 0,30 \times NP$, sendo:

NF = NOTA FINAL

NT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

NP = NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO

8.2 Será considerada vencedora a Empresa que obtiver a maior nota classificatória final, conforme critério estabelecido no item anterior, e se for habilitada.

8.3 Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital de Licitação e obtiver a maior pontuação apurada pela Média Ponderada Final definida acima.

8.4 A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

8.5 Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 04 (quatro) algarismos após a vírgula decimal, sendo que para o quarto algarismo será considerado a seguinte convenção: se o quinto algarismo for menor ou igual a cinco, o mesmo será mantido, caso seja maior que cinco deverá ser acrescentado de uma unidade.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E SEU JULGAMENTO:

9.1 Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e proposta de Preço serão recebidos na sede da Secretaria Municipal de Compras, até o **dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital**.

9.2 Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão Permanente de Licitações processará a licitação em conformidade com o rito estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

9.3 Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

9.4 Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e emitirá ata do certame, que será disponibilizada aos licitantes e interessados.

9.5 Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.

9.6 Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e financeira serão mantidos em envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes, no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação, quando serão abertos na forma do item **9.9**.

9.7 Ao declarado inabilitado será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e Financeira, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.8 Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

9.9 Terminada a fase de HABILITAÇÃO, será realizada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA TÉCNICA" das licitantes HABILITADAS, devolvendo-se às licitantes INABILITADAS os envelopes n.º 02 "PROPOSTA TÉCNICA" e n.º 03 "PROPOSTA DE PREÇOS", como recebidos, devidamente lacrados e inviolados, mediante recibos assinados pelos representantes legais das empresas licitantes.

9.10 Cumpridas todas as formalidades legais da 1ª fase desta licitação, será examinado o conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA das licitantes habilitadas, de acordo com o Item 7, deste Edital, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no subitem 8.11;

9.11 - Serão desclassificadas as empresas cujas propostas técnicas não atendam às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, assim como, as que não atinjam

pontuação mínima disposta na alínea b, do item 6.1;

9.12 - Juntada aos autos as PROPOSTAS TÉCNICAS, devidamente rubricadas pela COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO e Representantes Credenciados, a comissão providenciara o julgamento das mesmas;

9.13 - Julgadas as PROPOSTAS TÉCNICAS, serão os interessados notificados através de publicações e intimações do seu resultado, resguardados os direitos à apresentação de recursos, impugnações e demais cominações, pelas licitantes interessadas.

9.14 - A não apresentação da Proposta Técnica devidamente preenchida implicará na desclassificação do licitante;

8.15 - Cumpridas todas as formalidades legais da 2ª fase desta licitação, em data, hora e local previamente definidos pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, será examinado o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o Item 5, deste Edital.

8.16 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

b) As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.17 - Não será levada em conta qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

8.18 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços dos licitantes, serão corrigidos pela Comissão Municipal de Licitações, prevalecendo o preço unitário.

8.19 - A classificação das propostas de preços será realizada por **Menor Preço Por Lote**;

8.20 - Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

8.21 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, a seu critério, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens.

9.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas financeiras apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.4.2 Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no sub item 9.4.1.

9.4.3 Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.6 O disposto nos itens 9.1 a 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo, cabem os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

10.2 Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

10.2.1 Devem ser redigidos formalmente, contendo os devidos fundamentos;

10.2.2 Devem conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.2.3 Devem ser protocolados na sede da União dos Municípios da Média Sorocabana - UMMES e direcionado ao Departamento de Compras, dentro do prazo legal.

10.2.4 Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal, acompanhados da cópia do Contrato Social da Empresa, Procuração (se for o caso) e comprovante de postagem via correio ou transportadora da via impressa, e seus originais deverão ser postados dentro do prazo de recurso, pelos correios ou enviados por transportadora, sob pena de ser considerado intempestivo

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, serão submetidos à apreciação pela Autoridade Superior, Senhor Presidente, a quem cabe:

11.1.1. Aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando o objeto licitado à licitante vencedora.

11.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada e.

11.1.3. Revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

11.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será adjudicado à licitante vencedora, e será contratada na forma prevista neste edital.

11.3. No caso de a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a UMMES poderá revogar esta licitação, ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir o objeto licitado, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

10.5. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

10.6. Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.7. A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8. A(s) DETENTORA(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos municípios consorciados e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho; na forma estabelecida no termo de referência anexo a este edital;

a) A expedição da Autorização de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

b) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro que ainda estiverem válidas a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las.

10.10. A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

10.11. Constituem também condições para a celebração das contratações em casos de recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.12. Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

10.12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, após consulta ao órgão gerenciador e a fornecedor registrado, demonstrando-se a devida vantagem da adesão, possam pegar “carona” na ata do órgão licitante, podendo assim firmar contratos com os fornecedores pelos preços e condições estabelecidos na ata de Registro de Preços e conforme art. 2º, inciso V do Decreto 7.892/2013.

10.12.2. As quantidades descritas no Termo de Referência representam, 50% (cinquenta por cento) por item, o limite de contratação por parte de outros órgãos, conforme preceitua o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11. OS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados conforme data e horários a serem definidos com o responsável de cada município.

11.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data e horário do recebimento do respectivo pedido pela Contratada, na Secretaria Municipal de Educação, em local a ser informado dentro desta municipalidade, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

11.4.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.1.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.2 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após emissão de fatura/nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo responsável de cada município consorciado, a entrega dos materiais didáticos e pedagógicos e cumprimento do cronograma de formação e assessoria pelo responsável.

12.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.4. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, cuja descrição deverá ser idêntica aos produtos entregues e faturados.

13. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

13.1. Executar o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constantes do presente instrumento.

13.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do cumprimento do contrato.

13.2.1. A inadimplência com referência aos encargos, não transfere à UMMES a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.3. Responsabilizar-se por despesas com transporte, bem como quaisquer outras despesas necessárias a correta prestação dos serviços.

13.4. Cumprir com as demais obrigações constantes da minuta de contrato anexa e parte integrante deste edital.

13.10. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (§ 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93).

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A Licitante vencedora, convocada para assinatura do Contrato Administrativa estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta, pela recusa em assiná-la ou receber o mesmo no prazo estabelecido, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das demais sanções previstas Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela UMMES, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso, as quais serão representadas por percentuais do valor do contrato:
 - 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o limite de 9,9%, que corresponde a até 10 (dez) dias de atraso;
 - 2) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da UMMES, poderá ocorrer a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a UMMES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (direta ou indireta) de qualquer esfera de governo, até que seja promovida a sua reabilitação perante a UMMES, a ser concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a UMMES por prejuízos eventualmente resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2.1. A critério da UMMES poderá ser aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata o subitem “14.2.1” acima:

- a). Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;
- b). Recusa injustificada em assinar o Contrato Administrativo, no prazo estabelecido neste Edital.
- c). Não manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação;
- d) Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;
- e) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;
- f) Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a UMMES.

14.3. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório:

1. Caso a CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a CONTRATADA justificando a medida;
2. Da notificação constarão as seguintes informações:
 - Número do Contrato;

- Motivo a que se refere;
 - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
3. A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
4. Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

14.4. A multa, aplicada na forma do item 14.2.1-b, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

14.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

14.6. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a CONTRATADA, junto à UMMES, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

14.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela UMMES à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 14.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

14.9 As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14.10. A licitante vencedora, ou na ordem, aquela que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

14.11. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados formalmente e enquadrados legalmente nestas situações.

14.12. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. DA RESCISÃO

15.1. A rescisão poderá ocorrer:

15.1.1. Por determinação unilateral da UMMES, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.1.2. Amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração da UMMES.

15.1.3. Por inexecução da ATA, com as consequências previstas em Lei e neste Certame.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS.

16.1. Até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a administração deste consorcio julgar e responder a impugnação em até três dias uteis.

16.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

16.3. A apresentação de impugnação após o prazo estipulado acima, não há caracteriza como tal, recebendo tratamento como mera informação.

16.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16.5. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverão ser protocolados junto à Secretaria da UMMES, endereçado à Comissão Permanente de Licitações – CPL.

16.5.1. Os recursos interpostos deverão ser comunicados às partes interessadas, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.5.2. Caso a Comissão Permanente de Licitações não reconsidere sua decisão, fará subir o recurso à autoridade superior para decisão.

16.6. Admite-se impugnação e recursos por intermédio de protocolo presencial ou e-mail (compraslicitacoes@ummes.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de 48 horas.

17. ESCLARECIMENTOS

17.1. Os esclarecimentos, dúvidas ou representações quanto à interpretação dos termos deste certame, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail (compraslicitacoes@ummes.com.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes da data de entrega dos envelopes sem efeito suspensivo.

17.2. Não serão levados em consideração pela UMMES, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamação que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocolada na Secretaria da UMMES

17.3. Quaisquer dúvidas surgidas, após abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e à luz do ordenamento jurídico aplicável a espécie, e diligências que a supracitada Comissão julgar necessárias.

17.4. A Comissão Permanente de Licitações não aceitará em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução dos serviços ou inexistência relativamente à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotações do orçamento específico de cada Município.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos envelopes, implica na aceitação plena e sujeição a todas as exigências e condições estabelecidas neste ato convocatório.

19.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente certame perante a UMMES a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas

ou irregularidade, que o viciaram, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

19.4. Todas as declarações e informações prestadas, em atendimento às normas do presente certame, sujeitam-se às penas da Lei.

19.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior:

19.5.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos Envelopes.

19.5.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

19.5.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento dos documentos e proposta.

19.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

19.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, desde que pertinentes com o objeto desta licitação e observada a legislação em vigor.

19.8. Não serão aceitos documentos e propostas enviadas via fax, e-mail ou qualquer outro meio, sendo, porém, aceito documento cujo teor e autenticidade poderá ser confirmado através de sítio na Internet.

19.9. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.10. A UMMES poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

19.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.13. A falsidade da Declaração nos termos deste Edital, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

19.14. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, impedira a participação da licitante na presente licitação destinada exclusivamente as empresas enquadradas em tal condição.

19.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado independente do



domicílio das partes.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de proposta técnica;

III – minuta da ATA de Registro de Preços;

IV – Declaração ME/EPP;

V – Declaração de Habilitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2022.

SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Presidente da UMMES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e metodologia de escola saudável que envolve a temática "saúde e educação" com módulos para alunos e professores, que contemplem livros didáticos, manuais do professor, avaliações periódicas da aprendizagem e sistema de gestão de resultados por meio digital, visando atender a demanda dos municípios consorciados conforme neste termo de referência.

1.2. A quantidade e descrição de cada item é a que segue abaixo:

LOTE 1: KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA			
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
2	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
3	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
4	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
5	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
6	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947
7	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947

8	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947
9	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947

LOTE 2: METODOLOGIA DE ESCOLA SAUDÁVEL QUE ENVOLVE A TEMÁTICA " SAÚDE E EDUCAÇÃO"			
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 1º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
2	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 2º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
3	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 3º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
4	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 4º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
5	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 5º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414
6	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema ALIMENTAÇÃO para atendimento do 6º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947
7	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema ATIVIDADE FÍSICA para atendimento do 7º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947
8	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema QUALIDADE DO SONO para atendimento do 8º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947
9	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema CONTROLE EMOCIONAL para atendimento do 9º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947

DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Visando ampliar as possibilidades para contribuir com os alunos no desenvolvimento das linguagens, bem como incorporando “saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos”. Assim, com a referida contratação pretendemos além da ampliação de conhecimentos, que nossos alunos, nas próximas etapas da Educação Escolar, possam caminhar com maiores conhecimentos e atendendo os preceitos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

2.2. Assim, visando contribuir com o trabalho dos profissionais e a aprendizagem dos alunos, a União dos Municípios da Média Sorocabana – UMMES juntamente com os Municípios Consorciados, objetivam manter e ampliar investimentos na rede de ensino. Sendo assim, pretende-se disponibilizar

material didático/pedagógico que tenha serviços incorporados de assessoria pedagógica; formação para professores e portal na internet. Pretendemos dessa forma, garantir condições aos profissionais de educação, deste segmento, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos alunos, conteúdos e atividades significativas para aprendizagem que possibilitem o desenvolvimento da autonomia, valorizando os saberes e as culturas tradicionais, favorecendo o processo por meio de estratégias centradas no educando, contemplando as escolas da rede pública dos Municípios consorciados, com apostilas/livros didáticos destinadas ao Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, além de ferramentas auxiliares para a equipe educadora e familiares.

3. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

3.1 O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

3.2 Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa dos kits de livros de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Amostra das avaliações avaliação para alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.		

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem com gestão dos resultados avaliativos em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir:

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Analisar a pontuação da avaliação técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 620 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item B: Pontuação máxima possível: 300 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item C: Pontuação máxima possível: 640 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item D: Pontuação máxima possível: 160 pontos. Pontuação alcançada: _____

Da pontuação total máxima possível: 1.720 pontos. Pontuação total alcançada: _____

Tabelas da avaliação técnica:

a) Material de língua portuguesa e matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º a 9º ano do ensino fundamental, módulos do aluno e do professor:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
2.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?			
3.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?			
4.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
5.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
6.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
7.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
8.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
9.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
10.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
11.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
12.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
13.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?			
14.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?			
15.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?			
16.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?			

17.	Os livros de Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano apresentam no mínimo 50 suportes textuais e 200 exercícios por ano, cada?			
18.	Os livros de Matemática do 1º ao 9º ano apresentam no mínimo 500 exercícios por ano, cada?			
19.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?			
20.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?			
21.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?			
22.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?			
23.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
24.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?			
25.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?			
26.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?			
27.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?			
28.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?			
29.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?			
30.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?			
31.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

b) Avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática para alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A empresa licitante apresentou uma proposta técnica referente ao fornecimento de avaliações da aprendizagem para as áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento periódico a todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)?			
2.	Foi apresentada amostras das avaliações de Língua Portuguesa e Matemática adequadas a cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)?			
3.	A licitante fornecerá licitações para atender minimamente a periodicidade quinzenal durante os bimestres letivos, conforme exigido nos termos de referência (anexo I)?			

4.	A proposta avaliação apresentada é capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º a 9º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?			
5.	A proposta avaliação apresentada é capaz de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos periodicamente ao longo do ano letivo?			
6.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?			
7.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?			
8.	A empresa será responsável pelo desenvolvimento e autoria das avaliações propostas?			
9.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição, bem como fontes autorais dos textos citados?			
10.	As avaliações são fornecidas em formato digital, formatadas e acabadas, prontas para serem impressas e aplicadas de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?			
11.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?			
12.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?			
13.	As questões são identificadas com as habilidades da BNCC e/ou os descritores SAEB abordados?			
14.	A licitante se comprometeu a entregar as avaliações nas unidades escolares, organizadas em caixas identificadas, conforme exigido no termo de referência?			
15.	A licitante oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?			

c) Plataforma digital de aprendizagem:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?			
2.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?			
3.	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?			
4.	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?			
5.	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?			
6.	Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações avaliação ou listas de atividades?			

7.	O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?			
8.	O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?			
9.	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?			
10.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?			
11.	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?			
12.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?			
13.	A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?			
14.	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?			
15.	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?			
16.	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?			
17.	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?			
18.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?			
19.	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?			
20.	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?			
21.	A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)?			
22.	São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?			
23.	A plataforma disponibiliza videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental?			
24.	Os professores recebem acesso a um acervo de videoaulas que auxiliam no trabalho acerca das habilidades da BNCC no Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática?			

25.	Cada videoaula do acervo aborda uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?			
26.	As videoaulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?			
27.	As videoaulas sobre a BNCC possuem uma abordagem objetiva e própria ao professor?			
28.	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?			
29.	A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do município que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?			
30.	Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?			
31.	Oferece central de ajuda para todos os usuários?			
32.	A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?			

d) Assessoria pedagógica:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?			
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?			
3.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 16 horas, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática?			
4.	Com relação a carga horária total ofertada, a pontuação observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 15 horas totais de assessoria = 5 pontos A partir de 15 horas totais de assessoria = 20 pontos			
5.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?			
6.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria?			
7.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?			
8.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?			

3. COTAÇÃO DE PREÇOS:

3.1 Os valores a serem contratados levarão em conta o menor preço das 3 cotações efetuada por esse Consórcio Público, estando este compatível com o praticado no mercado local.

4. DOTAÇÃO:

4.1 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotações do orçamento específico de cada Município.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 22/2022
Modalidade: Concorrência Pública nº. 01/2022
Tipo: Técnica e Preço.

(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

A Comissão Permanente de Licitação da UMMES/SP.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar sua Proposta Comercial a Licitação Pública – Concorrência nº.01/2022 desta municipalidade, para o fornecimento dos materiais conforme segue:

LOTE 1 KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA					
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
2	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
3	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
4	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
5	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
6	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		

7	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		
8	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		
9	Kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 2 METODOLOGIA DE ESCOLA SAUDÁVEL QUE ENVOLVE A TEMÁTICA " SAÚDE E EDUCAÇÃO"					
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 1º ano do Ensino Fundamental	Kit	Quantidade		
2	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 2º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
3	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 3º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
4	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 4º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
5	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema Escola Saudável - 5º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
6	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema ALIMENTAÇÃO para atendimento do 6º ano do Ensino Fundamental	Kit	4414		
7	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema ATIVIDADE FÍSICA para atendimento do 7º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		
8	Livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema QUALIDADE DO SONO para atendimento do 8º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		
9	livro paradidático da área da Educação em Saúde com o tema CONTROLE EMOCIONAL para atendimento do 9º ano do Ensino Fundamental	Kit	3947		
Valor Total do Lote R\$					

Valor Global: R\$.... (.....)

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. DOS PRAZOS.

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

b)

3.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banconº Agência nº..... Conta corrente nº.....,

3.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Endereço: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

3.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (____) _____

Fax : (____) _____

Sócio administrador:

Nome: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

4. DECLARAÇÕES

Declara que:

- a) Está ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.
- b) Está ciente que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) Está ciente de que a proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- d) Está ciente de que não respeitando os prazos de entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação.
- e) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos, salvo no caso de renovação contratual.
- f) Declara ainda que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições do instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

(local)....., (data).....



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Consórcio Intermunicipal

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante)

(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 22/2022

Modalidade: Concorrência Pública nº. 01/2022

Tipo: Técnica e Preço.

(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

A Comissão Permanente de Licitação da UMMES/SP.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº..... , Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar sua Proposta Técnica a Licitação Pública – Concorrência nº.01/2022 desta municipalidade, para o fornecimento dos materiais conforme segue:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem com gestão dos resultados avaliativos em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

(local)....., (data).....

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O UMMES E A EMPRESA

_____.

A UMMES - União dos Municípios da Média Sorocabana, com sede na Avenida Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, por seu Presidente, Sr. Sérgio Galvanin Guidio Filho, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____ n.º _____ na cidade de _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam, com fundamento nos Autos de Licitação Pública – Concorrência Pública n.º 01/2022, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição, e no qual estão vinculadas as partes, o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e metodologia de escola saudável que envolve a temática " saúde e educação" com módulos para alunos e professores, que contemplem livros didáticos, manuais do professor, avaliações periódicas da aprendizagem e sistema de gestão de resultados por meio digital, visando atender a demanda dos municípios consorciados conforme detalhado no termo de referência;

1.2. Consideram-se partes integrantes deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do e seus Anexos;

1.2.2. Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3. Ata da sessão do e seus Anexos.

1.3. O objeto da presente Ata poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL.

2.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de que trata o objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I

3.2. Recebidos os serviços a responsabilidade licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar o objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, constantes do Edital, parte integrante deste contrato.
- 4.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do cumprimento do contrato.
- 4.2.1. A inadimplência com referência aos encargos, não transfere à UMMES a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.3. Fornecer à CONTRATANTE, por seus representantes, os dados técnicos que está achar de seu interesse, e todos elementos e informações necessários, quando solicitada.
- 4.5. Responder civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução da ata, quer em relação à contratante e ou a terceiros.
- 4.6. Manter, durante e execução da presente ata, todas as condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório.
- 4.7. Responsabilizar-se por todos os serviços que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com as legislações específicas e demais vigentes.
- 4.8. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto desta ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução e entrega dos serviços, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 4.10. Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA.

- 6.1. A CONTRATADA deverá garantir pela qualidade, do fornecimento dos materiais desta Ata na forma da legislação vigente aplicada a natureza desta prestação de serviços, sendo responsabilizada por qualquer prejuízo gerada a Contratante ou a terceiro.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 7.1 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotações do orçamento específico de cada Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O valor total da presenta Ata é de R\$ _____ (_____).
- 8.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura

pela licitante contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

8.3. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

8.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na UMMES.

8.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Licitante Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à UMMES no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6.1. Caso a Licitante Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8.7. No caso de a licitante contratada encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.8. No caso de a licitante contratada encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela UMMES, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso, as quais serão representadas por percentuais do valor do contrato:
 - 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o limite de 9,9%, que corresponde a até 10 (dez) dias de atraso;
 - 2) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da UMMES, poderá ocorrer a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a UMMES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (direta ou indireta) de qualquer esfera de governo, até que seja promovida a sua reabilitação perante a UMMES, a ser concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a UMMES por prejuízos eventualmente resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.1. A critério da UMMES poderá ser aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata o subitem “9.1-b” acima:

- a)** Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;
- b)** Recusa injustificada em assinar o Contrato Administrativo, no prazo estabelecido no Edital.
- c)** Não manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação;
- d)** Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;
- e)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;
- f)** Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a UMMES.

9.2. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório:

- 1.** Caso a CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a CONTRATADA justificando a medida;
- 2.** Da notificação constarão as seguintes informações:
 - Número do Contrato;
 - Motivo a que se refere;
 - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
- 3.** A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
- 4.** Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

9.3. A multa, aplicada na forma do item 9.1-b, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

9.4. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

9.5. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a CONTRATADA, junto à UMMES, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

9.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela UMMES à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

9.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.8 As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.9. A licitante vencedora, ou na ordem, aquela que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

9.10. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados formalmente e enquadrados legalmente nestas situações.

9.11. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido:

10.1.1. Por determinação unilateral da UMMES, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.2. Amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a UMMES.

10.1.3. Por inexecução do contrato, com as consequências previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1. O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio das partes.

E por estarem assim justos e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Santa Cruz do Rio Pardo, ... dede 2022.

UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana
Sérgio Galvanin Guidio Filho
Presidente do Consórcio - UMMES
Contratante

.....
CNPJ sob nº.
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:.....
RG nº.....

Nome:.....
RG nº.....

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: _____/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e metodologia de escola saudável que envolve a temática "saúde e educação" com módulos para alunos e professores, que contemplem livros didáticos, manuais do professor, avaliações periódicas da aprendizagem e sistema de gestão de resultados por meio digital, visando atender a demanda dos municípios consorciados conforme detalhado no termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão do Sul, ___ de _____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO ME/EPP E EQUIPARADOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ (nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (___) Microempresa (___) Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, Declara ainda que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na contratação com o poder público, no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 01/2022, realizado pela UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana/SP.

Por ser verdade firmamos a presente.

_____ (local), em ___ de ___ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ (nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____ DECLARA que:

- a) inexistência de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
- b) não há participação de servidores públicos da UMMES, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
- c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
- e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.
- f) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ (local), em ___ de ___ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome do representante Legal: _____
RG do representante legal: _____